



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades dos Postos de Saúde, **conforme Processo Licitatório nº 049/2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será a partir das 10:00h do dia 06/12/2013 até às 09:00h do dia 19/12/2013.

1.2 – A abertura das propostas será efetuada às 10:00h do dia 19/12/2013.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será da seguinte forma:

LOTES 01 A 50 – dia 19/12/2013, a partir das 14:00 horas;

LOTES 51 A 100 – dia 20/12/2013, a partir das 10:00 horas;

LOTES 101 A 120 – dia 20/12/2013, a partir das 14:00 horas;

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes, observado os dias para os quais estão agendados. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou 3682-1123 Ramal 224, e-mail: adminisracao@balneariopinhal.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços para aquisição de medicamentos (atenção básica) para serem utilizados nos Postos de Saúde do Município, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 06 (seis) meses.

2.3 – A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS.**

2.5 – O local de entrega será no Posto de Saúde 24 horas, localizado na Avenida Alegrete nº 1.000, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município.**

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 04 122 0010 2005 339030

0801 10 301 0107 2021 339030

0802 10 301 0107 2024 339030



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

0802 10 301 0107 2026 339030

0802 10 301 0107 2026 339032

0802 10 301 0107 2027 339030

0802 10 301 0107 2055 339030

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;
- 6.2.4 – as empresas estrangeiras;
- 6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 - O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o **preço unitário e total para cada lote**.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **"Recebimento das Propostas"** deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total por item e o valor total para cada lote;

b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;

c) a marca referente a cada um dos itens cotados;

d) prazo de validade que não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses**;

e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, **quando for o caso**.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como **não serão aceitos** lances que tenham **mais de duas casas decimais após a vírgula**, nos **valores unitários e nos valores totais, após negociação**.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar em cada lote encaminhe via fax 0xx 51 3682-1122 / 1123 - ramal 205 ou email: administracao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 02 (duas) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

11.1.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

11.2 - As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) o valor total por item e o valor total para cada lote;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) prazo de validade, que não poderá ser inferior a **18(dezoito) meses**;
- e) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 051-3682-3088 e/ou 3682-1122 Ramal 201/205.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

I. Certidão de regularidade relativa à seguridade social do INSS, demonstrando sua situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

IV. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

VI. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VIII. Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

IX. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;

X. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso haja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que cheguem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Posto de Saúde 24 horas, localizado na Avenida Alegrete nº 1.000 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe da Secretaria de Saúde do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – **IMPORTANTE:** A empresa licitante vencedora de algum LOTE, quando da entrega do objeto deverá apresentar a documentação de registro do **medicamento** na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

18.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 06 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito de Balneário Pinhal



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO I - RELACAO DE ITENS

LOTES 01 À 50

LOTE 01:

- 1.000 comprimidos Aciclovir 200mg

LOTE 02:

- 170.000 comprimidos 100mg Ácido Acetil Salicílico

LOTE 03:

- 5.000 comprimidos 5mg Ácido fólico - cartela c/ 10 comprimidos

LOTE 04:

- 600 comprimidos 400mg Albendazol

LOTE 05:

- 900 comprimidos 70mg Alendronato de sódio

LOTE 06:

- 3.000 comprimidos 500mg Azitromicina

LOTE 07:

- 5.000 comprimidos 200mg Amiodarona

LOTE 08:

- 80.000 comprimidos 25mg Amitriptilina

LOTE 09:

- 1.000 unidades Amoxicilina suspensão oral 50mg/ml

LOTE 10:

- 5.000 cápsulas 500mg Amoxicilina

LOTE 11:

- 80.000 comprimidos Anlodipino 5mg

LOTE 12:

- 120.000 comprimidos Atenolol 50mg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 13:

- 3.000 comprimidos Azitromicina 500mg - cartela c/ 03 unidades

LOTE 14:

- 200 unidades Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml

LOTE 15:

- 50 Beclometasona, dose spray nasal 50 mcg, com 200 dose nasal

LOTE 16:

- 50 Beclometasona spray oral 250 mg - aerosol 250mcg/dose

LOTE 17:

- 7.000 comprimidos 2mg Biperideno

LOTE 18:

- 300.000 comprimidos Captopril 25mg sulcado

LOTE 19:

- 40.000 comprimidos Carbamazepina 200mg

LOTE 20:

- 100 frascos Carbamazepina xarope 100mg/5ml

LOTE 21:

- 830 comprimidos Carbidopa + Benzirazida 200mg + 50mg

LOTE 22:

- 15.000 comprimidos Carbonato de Cálcio 500mg

LOTE 23:

- 40.000 unidades Carbonato de Cálcio + Coleciferol (500mg + 400 UI)

LOTE 24:

- 30.000 comprimidos Carbonato de lítio 300mg

LOTE 25:

- 900 comprimidos Carvedilol 12,5mg

LOTE 26:

- 16.000 cápsulas Cefalexina 500mg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 27:

- 500 Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml

LOTE 28:

- 1.000 comprimidos Ciprofloxacino 500mg

LOTE 29:

- 300 unidades de Cloreto de Sódio + Benzalcônio - Solução nasal 9% + 0,1% - frasco 20ml

LOTE 30:

- 5.000 comprimidos Clorpromazina 25mg sulcado

LOTE 31:

- 18.000 comprimidos Clorpromazina 100mg

LOTE 32:

- 50 Clorpromazina solução oral 40mg/ml

LOTE 33:

- 2.400 comprimidos Codeína + Paracetamol (30mg + 500mg)

LOTE 34:

- 10.000 comprimidos Complexo B - cartela c/ 10

LOTE 35:

- 1.000 unidades Dexametasona creme 0,1%

LOTE 36:

- 40.000 comprimidos Diazepam 10mg - cartelas c/ 10 comprimidos

LOTE 37:

- 2.000 comprimidos Digoxina 0,25mg

LOTE 38:

- 500 frascos 20ml Dipirona gotas 500mg/ml

LOTE 39:

- 180 drágeas 100mg Doxicilina

LOTE 40:

- 1.000 comprimidos Eritromicina 500mg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 41:

- 15.000 comprimidos Espironolactona 25mg

LOTE 42:

- 12.000 comprimidos Fenitoína 100mg

LOTE 43:

- 150 un Fenobarbital solução oral gotas 40mg/ml

LOTE 44:

- 9.000 comprimidos Fenobarbital 100mg - cartela c/ 10 comprimidos

LOTE 45:

- 200 frascos 20ml Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml gotas

LOTE 46:

- 1.000 comprimidos Fluconazol 150mg

LOTE 47:

- 40.000 comprimidos Fluoxetina 20mg

LOTE 48:

- 40.000 comprimidos Furosemida 40mg

LOTE 49:

- 40 frascos Gentamicina - solução oftálmica 0,3%

LOTE 50:

- 200.000 comprimidos Glibenclamida 5mg

LOTES 51 À 100

LOTE 51:

- 8.000 comprimidos Haloperidol 5mg

LOTE 52:

- 40 frascos Haloperidol solução oral 20mg/ml

LOTE 53:

- 42 ampolas 50mg/ml Haloperidol Decanoato



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 54:

- 600 comprimidos Haloperidol 1mg

LOTE 55:

- 90.000 comprimidos Hidroclorotiazida 25mg

LOTE 56:

- 3.000 Hioscina (escopolamina) 10mg - cartela c/ 10 comprimidos

LOTE 57:

- 60.000 comprimidos Ibuprofeno 600mg

LOTE 58:

- 800 un Ibuprofeno 50 mg/ml - gotas

LOTE 59:

- 300 un Ipatrópio, Brometo, solução p/ inalação 0,025%

LOTE 60:

- 2.000 comprimidos Isossorbida, Dinitrato 5mg (sublingual)

LOTE 61:

- 600 comprimidos Ivermectina 6mg

LOTE 62:

- 03 Kit's para nebulização com rosca - adulto

LOTE 63:

- 03 kit's para nebulização com rosca - pediátrico

LOTE 64:

- 5.000 comprimidos Levopromazina 100mg

LOTE 65:

- 1.000 comprimidos Levopromazina 25mg - cartela c/ 10

LOTE 66:

- 50 frascos de 20ml Levopromazina gotas

LOTE 67:

- 30.000 comprimidos Levotiroxina 25mcg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 68:

- 20.000 comprimidos Levotiroxina 100mg

LOTE 69:

- 400 un Loratadina xarope 5mg/5ml - 100ml

LOTE 70:

- 500 comprimidos Loratadina 10mg - cartela com 10

LOTE 71:

- 190.000 comprimidos Maleato de Enalapril 10mg

LOTE 72:

- 500 frascos Mebendazol - suspensão

LOTE 73:

- 90.000 comprimidos Metformina 850mg

LOTE 74:

- 9.000 comprimidos Metildopa 250mg

LOTE 75:

- 3.000 comprimidos Metoclopramida, cloridrato 10mg -
cartelas c/ 10 comprimidos

LOTE 76:

- 200 un Metoclopramida, cloridrato, solução oral 4mg/ml

LOTE 77:

- 18.000 comprimidos Metoprolol 100mg

LOTE 78:

- 10.000 comprimidos Metoprolol 25mg

LOTE 79:

- 600 unidades Metronidazol creme vaginal 5%

LOTE 80:

- 16.000 comprimidos Metronidazol 250mg

LOTE 81:

- 400 tubos 10g Miconazol creme dermatológico 2%



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 82:

- 600 tubos 50g Miconazol creme vaginal 2%

LOTE 83:

- 6.000 comprimidos Mononitrato de Isossorbida 10mg

LOTE 84:

- 20.000 comprimidos Mononitrato de Isossorbida 40mg

LOTE 85:

- 1.000 unidades Pomada Neomicina + Bacitracina - 5mg + 250UI/G

LOTE 86:

- 18.000 comprimidos Nifedipino 10mg

LOTE 87:

- 300 un Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml - frasco

LOTE 88:

- 1.000 comprimidos Nitrofurantoína 100mg

LOTE 89:

- 20 frascos Óleo Mineral - 100ml

LOTE 90:

- 180.000 comprimidos Omeprazol 20mg

LOTE 91:

- 50.000 comprimidos Paracetamol 500mg

LOTE 92:

- 1.300 un Paracetamol gotas, solução oral, 200mg/ml

LOTE 93:

- 20 potes pasta d'água 10%

LOTE 94:

- 200 un Loção Permetrina 1% - 10mg/ml

LOTE 95:

- 100 un Loção Permetrina 5%



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 96:

- 500 un Prednisolona, solução oral 3mg/ml

LOTE 97:

- 8.000 comprimidos Prednisona 20 mg - cartelas c/ 10 comprimidos

LOTE 98:

- 7.000 comprimidos Prednisona 5mg - cartelas c/ 10 comprimidos

LOTE 99:

- 90.000 comprimidos Propanolol 40mg

LOTE 100:

- 100 frascos Retinol + Calciferol (vit. A+D)

LOTES 101 À 124

LOTE 101:

- 200 comprimidos Risperidona 2mg - 60 CPD

LOTE 102:

- 300 un Sais de Re-Hidratação Oral - pó para solução oral - envelope para 01 litro

LOTE 103:

- 100 un Salbutamol, aerosol 100mcg/dose

LOTE 104:

- 50 un Salbutamol xarope, suspensão

LOTE 105:

- 90.000 comprimidos Sinvastatina 20mg

LOTE 106:

- 10.000 comprimidos Sulfametaxazol + Trimetropima - 400mg + 80mg CPD

LOTE 107:

- 30.000 comprimidos revestidos Sulfato Ferroso 40mg



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 108:

- 30 frascos Timolol, maleato - colírio 0,05%

LOTE 109:

- 100 un Xarope Valproato de sódio 250mg/5ml

LOTE 110:

- 17.000 cápsulas gelatinosas Valproato de sódio 250mg

LOTE 111:

- 12.000 cápsulas gelatinosas Valproato de sódio 500mg

LOTE 112:

- 4.000 comprimidos sulcado Varfarina 05mg

LOTE 113:

- 15.000 comprimidos Verapamil 80mg

LOTE 114:

- 100 frascos Xarope de guaco

LOTE 115:

- 20 unidades estrógenos conjugados - creme vaginal 0,625

LOTE 116:

- 200 frascos Bromidrato de Fenoterol - 20ml

LOTE 117:

- 200 frascos Brometo de Ipatrópio

LOTE 118:

- 10.000 unidades Imipramina 25mg - CPD

LOTE 119:

- 50 ampolas Flufenazina 25mg/ml

LOTE 120:

- 300 comprimidos Permanganato de Potássio 100mg

LOTE 121:

- 360 comprimidos Alopurinol 300mg

LOTE 122:

- 100 frascos Metronidazol - suspensão oral



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 123:

- 1.800 comprimidos Tiamima 300mg

LOTE 124:

- 30 frascos Clonazepam - solução oral 2,5mg/ml

LOTE 125:

- 300 frascos de Sais de Alumínio e Magnésio - suspensão oral



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE N° :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
Preço Total:			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa